

Apelação....	27.412	(VM-BC)
Apelação....	27.416	(AA-PL)
Apelação....	27.426	(AT-DT)
Apelação....	27.421	(AA-DT)

Sessão de 26 de dezembro

Pedido: 116 (ML).

Representações: 201 (ML), 207 (CC)

Apelação....	26.999	(AA-NGS)
Apelação....	27.003	(NGS-HV)
Apelação....	27.031	(NGS-DT)
Apelação....	27.049	(NGS-AA)
Apelação....	27.072	(DT-PL)
Apelação....	27.211	(VM-CC)
Apelação....	27.340	(DT-PL)
Apelação....	27.386	(DT-AA)
Apelação....	27.371	(DT-PL)
Apelação....	27.391	(DT-PL)
Apelação....	27.026	(PL-NGS)

Foi, a seguir encerrada a sessão.

Secretaria

EXPEDIENTE DO MINISTRO, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

No requerimento em que o bacharel Sranisco Cardoso de Vasconcelos, 1.º Substituto de advogado de ofício da Auditoria da 8.ª Região Militar, solicita sua efetivação no cargo que ocupa, de acordo com a Lei n.º 966-49, foi exarado o seguinte despacho:

“O despacho proferido no processo n.º 4.170-55, publicado no *Diário da Justiça* de 11-8-55, denegou o pedido do requerente, por falta de amparo

legal, no sentido de ser efetivado no cargo de advogado do Ofício da Auditoria da 8.ª Região Militar, sob a alegação de haver sido aprovado, dentre outros candidatos, em sétimo lugar com a nota 6,05, no recente concurso para concurso para Advogado de Ofício realizado neste Tribunal.

Determino-me informado com aquela decisão, volva o requerente a insistir no mesmo pedido de efetivação no referido cargo, desta vez invocando, em apoio de sua pretensão, o disposto no art. 6.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 966, de 9 de dezembro de 1949.

Este pésto, nos termos do art. 186, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, mantendo o despacho anterior, observada todavia, que os citados dispositivos da Lei n.º 429-42 também não amparam, de forma alguma, ao requerente, que na época ocupava, como ainda ocupa, o cargo de Substituto de Advogado de Ofício, cujo regime jurídico é o fixado no Decreto-Lei número 3.531, de 3-9-41, alterado pelo de n.º 4.470, de 14-7-1942, em pleno vigor, dispondo expressamente o artigo 3.º do primeiro desses diplomas que *nenhum direito terá o substituto além do vencimento do cargo do Substituto, somente durante o seu impedimento legal.*

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1955. — Almirante de Esquadra, Otávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DA TRIGESINA NONA UA-DIÊNCIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, Juiz Semanário — Escrivão, o Sr. Agnelo Bergamini de Abreu

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, comigo servindo de escrivão, que nesta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicação do acórdão.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos.

Embargos

TST. 3.793-54 — TRT da 1.ª Região — Embargante: Edmundo Ferreira de Azevedo — Embargado: Frigóffico Wilson d. o Brasil S. Anônima. (TP-278-55). — Decisão: Conheceram dos embargos e rejeitá-los, unânime.

TST. 4.757-54 — TRT da 2.ª Região — Embargante: Maria José Perrone — Embargada: Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. (TP-232 de 1955). — Decisão: Conheceram dos embargos, de *meritis*, recebê-los para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST. 4.761-54 — TRT da 2.ª Região — Embargante: Antônio Garcia Lopes — Embargada: Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. (TP-287 de 1955). — Decisão: Conheceram dos embargos e recebê-los para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST. 6.744-52 — TRT da 1.ª Região — Embargante: Manuel de Agulino — Embargado: Miguel O. Ribeiro. (TP-289-55). — Decisão: Não conheceram dos embargos.

Agravos de Embargos

TST. 2.130-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Nossa Padaria e

Confeitaria (M. I. da Silva) — Agravado: Benjamin Duarte. (TP-285-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 2.744-54 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Companhia de Cárnis, Luiz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Agravado: Aristeu Soares da Fonseca. (TP-286-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 3.144-55 — TRT da 4.ª Região — Agravante: Companhia Swift do Brasil S. A. — Agravado: Horácio Mesquita Filho. (TP-293-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 3.675-53 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Panificação Rio-São Paulo — Agravado: José Gonçalves Costa. (TP-294-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 4.569-53 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Panificação Marechal Ltda. — Agravado: Nilo Ribeiro Santos Dias. (TP-295-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 4.784-54 — TRT da 3.ª Região — Agravante: Antônio Roberto Prinz — Agravado: Irmãos Leal & Comp. (Padaria Riachuelo). (TP-220 de 1955). — Decisão: Deram provimento ao agravo para mandar processar os embargos.

TST. 6.231-53 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Luís Faccioli — Agravada: Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. (TP-288-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 6.974-54 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Clementino Batista Massena — Agravada: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (TP-296-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 7.123-54 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Indústria de Tapetes Atlântida S. A. — Agravados: José Caetano de Sousa e Jocelina Adriano Niel. (TP-297-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

Agravos de Instrumento

TST. 1.842-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Fornecedora de Materiais para Construções N. S. dos Remédios Ltda. — Agravado: Pedro Pigecci. (3.ª 1.618-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 2.928-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Companhia Brasileira de Alumínio — Agravado: Valdemir Pedro Budemborg. (1.ª 1.459 de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 4.280-55 — Juiz de Direito da Comarca de São Roque — São Paulo — Agravante: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. — Agravado: Inácio Liupkercius. (3.ª 1.687-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 4.299-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Companhia Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Agravado: José Soares dos Santos. (1.ª 1.509 de 1955). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST. 4.433-55 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Companhia Empório Industrial do Norte — Agravado: João Jacinto Figueiredo. (3.ª 1.538-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

TST. 4.531-55 — TRT da 3.ª Região — Agravante: Bar e Restaurante Gato Preto — Agravado: Irnahim Batista dos Santos. (1.ª 1.674-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unânime.

TST. 4.620-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: “O Popular”. Agravado: Antoniot Peres Junior e outros (3.ª 1.700-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 4.626-55 — TRT da 5.ª Região. Agravante: Dário Gonçalves Pastor. Agravado: João Clímaco Gonçalves. (3.ª 1.701-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 5.100-55 — 1.ª JCJ de Recife. Agravante: José Pereira da Silva. Agravado: José Pereira da Silva. (3.ª 1.813-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 5.427-55 — TRT da 2.ª Região. Agravante: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Agravado: Manoel Pereira da Silva. (2.ª 1.805 de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 5.415-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Hamintho Simpson Viamente e outros. Agravado: Organização Social de Assistência aos Marítimos e Classes Anexas. (3.ª 1.814 de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 5.769-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Delgado & Ferreira Ltda. Agravado: José Silveira Junior. (1.ª 1.675-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

Recurso de revista

TST. 129-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Arnaldo de Souza Martins. Recorrido: Fábrica de Móveis Vitoriosa. (1.ª 1.446-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

TST. 141-54 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorridos: Olivia Tutaco e outras. (1.ª 1.434-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST. 191-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Antonio G. Garcia Filho e Pedro Gentil. (3.ª 1.240-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 518-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Estrada de Ferro

Leopoldina. Recorrido: Afonso de Oliveira e Silva. (1.ª 1.436-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST. 635-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Newton Soares Ribeiro e outros. Recorrido: Empresa Pascola Segreto. (3.ª 1.040-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, negaram-lhe provimento.

TST. 653-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Textil J. Serrano Ltda. Recorrida: Teresa de Jesus Toledo. (1.ª 1.775-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 387-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Wilson de Menezes Camargo e Kosmos Capitalização S. A. Recorridos: Os mesmos. (1.ª 1.551-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos, unânime.

TST. 947-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Estamparia Caravelas S. A. Recorridas: Umbelina Gindro e outras. (3.ª 1.608-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 1.481-55 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Wilson Santana Lourenço. Recorrida: Companhia Riograndenses de Aduos. (1.ª 1.814-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 1.652-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio. Recorrido: Gabriel Lás-tortli. (2.ª 1.425-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 1.968-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Adolpho Augusto Pinto de Magalhães. Recorrido: Electro Comando Ltda. (1.ª 1.817-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.365-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Rubens Viegas da Mota e Nadr Figueiredo Indústria e Comércio S. A. Recorridos Os mesmos. (1.ª 1.599-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos.

TST. 2.366-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Construtora Bela Vista. Recorrido: Roberto da Câmara Silva Dias. (1.ª 1.600-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 2.370-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Ary Kerner dos Santos Bastos. Recorrido: R. Vasconcelos & Cia. (1.ª 1.509-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST. 2.393-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João Batista de Araújo. Recorrido: Eugenio Onieque Fulguro & Irmão (1.ª 1.640-55). — Decisão: Por unanimidade, conheram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 2.394-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Augusto Gonçalves de Oliveira e outros. Recorrido: Estrada de Ferro Santos & Jundiá. (1.ª 1.641-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 2.678-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: João Batista de Souza. Recorrida: Listas Telefônicas Brasileiras S. A. (2.ª 1.474-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo, aprecie e julgue o recurso, como de direito, unânime.

TST. 2.926-55 — 3.ª JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Padaria Proletária Ltda. Recorrido: José Guathamunes. (3.ª 1.730155). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 2.940-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Vitorio Ermelindo Alberti. (1.ª 1.011-55).

— Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 2.942-55 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Benedita Gomes. Recorrida: Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição. (3.^a 1.619-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.990-55 — JCI de Juiz de Fora. Recorrente: Mariana Maria Pereira Dias. Recorrido: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas. (2.^a 1.800-55) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST — 2.993-55 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: América Futebol Clube. Recorrido: José Thiago Lisboa. (2.^a 1.406-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.154-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Indústria de Móveis Pará. Recorrido: Waldyr dos Santos Galvão e Antonio Ribeiro Soias. (1.^a 1.708-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 3.156-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva. Recorrido: João Alexandre da Silva. (1.^a 1.709-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.196-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Hildebrando Pereira de Oliveira. Recorrido: Julio Dulberg. (1.^a 1.710-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 3.201-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: José Peres e Discófer — Distribuidora do Comércio Varjista de Ferragens Ltda. Recorridos: Os mesmos. (1.^a 1.692-55) — Decisão: Não conheceram do recurso do empregado e deram-lhe provimento, em parte, para mandar pagar o dobro da remuneração simples dos domingos e dias feriados em que tenha trabalhado o empregado até 30 de agosto de 1955, como se apurar em execução.

TST — 3.203-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Prolar S. A. Recorrido: Eduardo Gonçalves da Costa. (1.^a 1.711-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.206-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Santos Hotéis S. A. Recorrido: Joaquina de Oliveira. (1.^a 1.755-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.226-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrentes: Annina Santos e J. Sarcone & Cia. Ltda. Recorridos: Os mesmos. (1.^a 1.604-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos, unânime.

TST — 3.324-55 — 3.^a JCI de Belo Horizonte. Recorrente: Cia. Nacional de Vidros e Molduras (Vidrarte) Recorrido: Manoel Ribeiro. (3.^a 1.742 de 1955) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 3.331-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Ulderico Suano. Recorrido: Divisão de Madeiras Standard Ltda. (1.^a 1.721-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.333-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Empresa de Lotações Alípio "Ela" Ltda. Recorrido: Vicente Rodrigues Alonso Filho. (1.^a 1.723-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 3.344-55 — JCI de Santo André. Recorrente: Porcelana Mauá S. A. Recorrido: Silvano Rodrigues. (2.^a 1.652-55) — Decisão: Rejeitada a preliminar do cerceamento de defesa, não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.468-55 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: Ipiranga S. A. Companhia Brasileira de Petróleos. Recorrido: Antonio Pereira Machado. (3.^a 1.820-55) — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 3.555-55 — 8.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: Metalurgica Boher S. A. Recorrido: Feliciano Andrade Eloy Damasceno. (3.^a 1.746 de 1955) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

TST — 3.581-55 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: C. Madalozzo S. A. Indústria e Comércio. Recorrido: Reynaldo de Almeida. (3.^a 1.654 de 1955) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.617-55 — TRT da 5.^a Região. Recorrente: Lojas Brasileiras de Preços Limitada S. A. Recorrido: Juventina Nunes de Oliveira. (1.^a 1.438-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

TST — 3.682-55 — 1.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: Soc. Concessionária de Bar e Restaurante Limitada (Vitorino Francisco de Almeida) Recorrido: Manoel Diz. (3.^a 1.656-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.903-55 — 4.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: S. T. E. E. L. (Sociedade Técnica de Empreendimentos de Engenharia Ltda.) Recorridos: Joaquim Valdevino Oliveira e Antonio Cordeiro do Vale. (3.^a 1.714-55) — Decisão: Rejeitada a preliminar de nulidade invocada, não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

TST — 3.906-54 — TRT da 3.^a Região. Recorrentes: Claudemiro Andreza Reis e Cia. Minas das Passagens Recorridos: Os mesmos. (3.^a 1.243 de 1955) — Decisão: Por unanimidade, não tomaram conhecimento do recurso do empregado, por intempetivo, e, não conheceram do recurso da empresa.

TST — 3.976-55 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte, por Amílcar Torres Franco e outros. Recorrido: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A. (3.^a 1.537-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 4.004-55 — 6.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: Antonio Mausur & Irmão Ltda. Recorrido: Mariano Lemos Barbosa. (1.^a 1.504 de 1955) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.013-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: José Ferreira Simões e outros. Recorrida: Fábrica de Móveis Fernandes de Souza. (2.^a 1.691 de 1955) — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de julgar procedente a reclamação, excluído o pagamento dos dias de greve, tudo a ser apurado em execução.

TRT da 1.^a Região. Recorrente: Fraifel & Cobrinho Ltda. (Confecções Field Ltda.) Recorrido: Alvaro de Carvalho e outros. (1.^a 1.758-55) — Decisão: Indeferiram a juntada de documentos, requerida pela recorrente, e não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.136-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: João H. Lopes. Recorridas: Carmem de Souza e outras. (1.^a 1.760-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.158-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: João Braga Junior. Recorrida: Editora Trabalhista S. A. (1.^a 1.657-55) — Decisão: Deram provimento ao recurso para anular a decisão recorrida, unânime.

TST — 4.167-55 — 1.^a JCI de Porto Alegre. Recorrente: Restaurante Mario. Recorrida: Maria Ondina Ribeiro José. (2.^a 1.602-55) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

TST — 4.220-55 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Bernardo de Abreu Madeira. Recorrido: Souza Santos &

Cia. Ltda. (3.^a 1.623-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 4.233-55 — 5.^a JCI de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Calçados Tebas Ltda. Recorridos: Maric Gaili e outros. (2.^a 1.696-55) — Decisão: Sem divergência, rejeitaram as preliminares argüidas e não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 4.327-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Olympio Torres Gallindo e outros. Recorrido: Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado S. A. (1.^a 1.441-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 4.330-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Serviço de Assistência Médica, Domiciliar de Urgência (SANDU-Rio) Recorrido: Jacques Houll. (1.^a 1.762-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.394-55 — 3.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Honscátio). Recorrido: Dolmino José Pinto. (2.^a 1.774-55) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

TST — 4.491-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Nilton de Oliveira Gomes. Recorrida: Oficina Mecânica Brasileira. (1.^a 1.736-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.524-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Antonio Batista de Oliveira. Recorrido: Zúildo Leandro Vieira e outros. (1.^a 1.765-1955) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 4.536-55 — TRT da 5.^a Região. Recorrente: Cia. Hidro Elétrica de São Francisco. Recorrido: Manuel Amorim. (1.^a 1.547-55) — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial para absolver a empresa da condenação quanto ao pagamento do salário noturno, sem divergência.

TST — 4.541-55 — 6.^a JCI de S. Paulo. Recorrente: Confecções Textéis "Broadway" Ltda. Recorrido: Nair da Costa Palmas. (3.^a 1.743-55) — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular a decisão recorrida, com restrições.

TST — 4.582-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Murilo Folco. Recorrida: Cia. Rádio-Telegráfica Brasileira. (1.^a 1.763-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.615-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Luis Antunes Soares. Recorrida: Cia. Telefônica Brasileira. (1.^a 1.744-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.615-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Luis Antunes Soares. Recorrida: Cia. Telefônica Brasileira. (1.^a 1.744-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 4.616-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Rádio Tamoió S. A. Recorrido: Carlos Eugênio Mauro. (1.^a 1.796-55) — Decisão: Conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento de aviso prévio.

TST — 4.633-55 — 2.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: A. Costa Mendes & Cia. Ltda. Recorrido: Edmilson de Araújo Brito. (1.^a 1.548 de 1955) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.703-55 — 1.^a JCI do Distrito Federal. Recorrente: "A Fortaleza", Cia. Nacional de Seguros. Recorrida: Neusa Carlos de Oliveira. (1.^a 1.444-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 4.710-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Fábrica Nacional de

Motore S. A. Recorrido: Sílvia Benévolo de Andrade. (2.^a 1.775-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 4.711-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Elza Lopes Guimarães. Recorrido: Fábrica de Tecidos de Lá Aurora. (1.^a 1.549-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.752-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrentes: Zenito Pereira e Espólio de Moisés Ribeiro. Recorridos: Os mesmos e Uirna São José S. A. (1.^a 1.753-55) — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime.

TST — 4.825-55 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Casos Eduardo S. A. — Calçados e Chapéus. Recorrido: Américo Salim Hanna. (1.^a 1.550-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.835-55 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Casos Eduardo S. A. — Calçados e Chapéus. Recorrido: Américo Salim Hanna. (1.^a 1.550-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 4.834-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Adão Domingos de Oliveira. Recorrida: Padaria Natal. (3.^a 1.887-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 5.058-54 — TRT da 2.^a Região. Recorrentes: Real Elephoca e Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. Recorridos: Os mesmos. (3.^a 1.630-55) — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos.

TST — 5.108-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Vição Aérea Brasileira S. A. Recorrido: Jose Martins Tinoco Filho. (1.^a 1.746-55) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de equiparação.

TST — 5.147-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Francisco Gonçalves Capinuss. Recorrido: Prolar S. A. (1.^a 1.767-55) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 5.163-55 — JCI de Campinas. Recorrente: Vição Ccmeta S. A. Recorrido: Amadeu Francisco. (1.^a 1.486 de 1955) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 5.174-55 — 2.^a JCI de Niterói. Recorrente: Fábrica de Conservas Fluminense Ltda. Recorrido: Zenito Fernandes Freire. (2.^a 1.809-55) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST — 5.184-54 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Jonas Tamassukas. Recorrida: Cia. Paulista de Estrada de Ferro. (1.^a 1.771-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 5.251-55 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. (Cia. do Morro Velho). Recorrido: Raimundo Martins da Rocha. (2.^a 1.864-55) — Decisão: Conheceram do recurso, e negaram provimento, unânime.

TST — 5.254-55 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Carolina Barbosa Daniel. Recorrido: Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. (3.^a 1.795-55) — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 5.389-54 — TRT da 1.^a Região. Recorrentes: José Gomes de Moraes e outros. Recorrida: Sociedade Gráfica Vida Doméstica Ltda. (1.^a 1.773-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 5.393-54 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: Editora Trabalhista S. A. Recorridos: Sílvia Vieira da Silva e outros. (2.^a 1.555-55) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 5.451-55 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Arnaldo Ferracini e Grá-

fica Almeida Marques Ltda. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.837-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento aos recursos, o de 1.º recorrente, para restabelecer a decisão de primeira instância e, ao do 2.º recorrente, parcial, a fim de que se exclua, se houve, parcelas abrangidas pela prescrição.

TST 5.477-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Júlio Rosa Moreira. Recorrido: Fábrica de Vidros São Domingos S. A. (2.ª 1.790-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 5.558-55 — 4.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Sociedade Civil Lindex Ltda. Recorrido: Oniel da Rocha Coelho. (3.ª 1.841-55).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, deram-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento de salários.

TST 5.581-55 — 4.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Produtos Elétricos de Mica Ltda. Recorrido: Antônio de Oliveira Pinheiro. (2.ª 1.836-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o aviso prévio e as férias proporcionais, reduzindo-se, também, a dois, os períodos de férias.

TST 5.627-55 — CJJ de Jundiá. Recorrente: Irmãos Sproesser. Recorridos: Nelson Fernandes dos Santos e outros. (3.ª 1.842-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer os dois primeiros reclamantes.

TST 5.633-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Iwan Korpar. Recorrido: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás. (2.ª 1.844-55).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a preliminar "ratione loci" e, rejeitando a de "ratione" materiais", conheceram do recurso, sem divergência, deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie e julgue o mérito, como de direito.

TST 5.634-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Alvaro de Carvalho. Recorrido: Fraifeld Sobrinho Ltda. (2.ª 1.855-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 5.886-55 — CJJ de Campos. Recorrente: Olímpio Rangel Areas. Recorrido: Juvenal Cordeiro. (2.ª 1.857-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 5.935-55 — 3.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Egas Rosas. Recorrido: Casa Ribeiro de Souza — Vidros e Papéis Limitada. (3.ª 1.845-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 5.942-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Vasques Vilariño. Recorrido: Manuel Assis. (2.ª 1.859-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 6.016-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Lóide Aéreo Nacional S. A. Recorrido: Geraldo Nogueira da Silva. (1.ª 1.774-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso, como de direito, unanimemente.

TST 6.041-55 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Indústrias Técnicas Ltda. Recorrido: Alcir José Pinto. (2.ª 1.972 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 6.121-55 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Domingos Ferragini. Recorrido: Antenor Soares. (2.ª 1.880 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 6.275-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Pedro Ribeiro. Recorrida: Cia. Santista de Papel. (2.ª 1.865-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 6.316-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Swith do Brasil S.A. Recorrido: Fermino Guedes Batista. (2.ª 1.867-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 6.329-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: José Faustino de Alcântara e Cia. Telefônica Brasileira. Recorridos: Os mesmos. (1.ª 1.461-55).

Decisão: Por unanimidade de votos, conheceram de ambos os recursos; no mérito, deram-lhe provimento ao da empresa para anular a decisão recorrida na parte em que a condenou ao pagamento de indenização de aviso prévio, e negaram provimento ao apelo do empregado.

TST 6.366-55 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Antônio Guimarães Rosa. Recorrido: Cia. Ferro Brasileiro S. A. (2.ª 1.868-55).

Decisão: Conheceram do recurso, sem divergência, negaram-lhe provimento.

TST 6.462-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Ambrósio Ramos & Cia. Ltda. Recorrido: Edmundo Torres Silva. (1.ª 1.834-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST 6.603-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Vale do Rio Doce S. A. Recorridos: Elias Ribeiro Coutinho e outros. (1.ª 1.498-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST 6.788-53 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Cia. Energia Elétrica da Bahia. Recorridos: Emilio Bahia Champion e outros. (3.ª 1.013-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo a partir da sentença de primeira instância, inclusive, unanimemente.

TST 6.790-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Rui de Sena Malveira. Recorrido: Estrada de Ferro Leopoldina. (1.ª 1.718-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 6.924-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: "Luta Democrática". Recorridos: José Arimathéa de Araújo Ataíde Lima. (1.ª 1.506-55).

TST 6.924-54 — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas extraordinárias, mantida no mais a decisão recorrida.

TST 7.105-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Sociedade Comercial e Industrial Citytex Ltda. Recorrido: Rafael Aguillar Ostega e outros. (1.ª 1.663-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST 7.313-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Joaquim Roque da Costa. Recorrido: Cia. de Cigarros Castelões. (1.ª 1.034-55).

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar da nulidade e não tomaram conhecimento do recurso.

TST 7.320-53 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Cia. Telefônica Nacional. Recorrido: Rubens da Silva Parabóia. (1.ª 1.406-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 7.389-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Oliveira & Rua Ltda. — (Pedreira São José). Recorrido: Rubem Bastos. (1.ª 1.432-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 7.393-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Laurentino Alves. Recorrido: Viação Carioca Ltda. (1.ª 1704 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 7.403-53 — TRT da 4.ª Região. Recorrentes: Antônio Moreton e Cia. Industrial Schlosser. Recorridos: Os mesmos. (3.ª 1.042-55).

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso da empresa e por maioria, conheceram do recurso do empregado, deram-lhe provimento, a fim de reconhecer ao Recorrente direito ao pagamento da indenização em dobro.

TST 7.579-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Constantino Boscolo. Recorrido: Simone & Durson Ltda. (1.ª 1.751-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 7.623-53 — 6.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Cia. Municipal do Transportes Coletivos. Recorrido: — João Kuhn. (1.ª 1.753-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 7.647-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João de Souza Barros. Recorrida: Cia. Docas de Santos. — (1.ª 1.754-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 39.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1955

Presidente: Ministro Delfim Moreira Júnior — Procurador: Dr. Raul Santo Sé Gravata. — Secretário: Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

As 13 horas abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Oscar Saraiva, Edgard Sanches, Godoy Ilha, Valdemar Marques, Antônio Carvalho, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Carvalho Júnior — Deixou de comparecer o Sr. Ministro Caldeira Neto, por encontrar-se em gozo de férias.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

No expediente, foi lido ofício do Dr. Húst J. Barcelar, ex-procurador da Justiça do Trabalho, interino, nos seguintes termos:

"Porto Alegre, 10 de dezembro de 1955. Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira, Digníssimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Rio de Janeiro Distrito Federal. Presado Senhor Ministro. Ao deixar as funções de procurador substituto da Justiça do Trabalho quero exprimir ao eminente Presidente do Tribunal Superior do Trabalho meus sinceros agradecimentos pelas atenções e gentilezas que sempre me dispensou. Rogo, outrossim, a fineza de transmitir aos demais Ministros que integram esse Egrégio Colégio de Julgamentos minha gratidão pela honra que me conferiram dispensando-me suas amizades e me permitindo conviver nas suas funções. — Lamento que minha contribuição tenha sido modesta e insignificante o que se deve, exclusivamente, a carência de maiores conhecimentos técnicos e não é boa vontade, sinceridade e espírito de colaboração. Reitero, Senhor Ministro, minha viva admiração a V. Ex.ª oferecendo meus apoucados préstimos nesta cidade e lhe assegurando minha consideração e estima. "nunc et semper" assinado) Huet Barcelar". Por proposta do Sr. Ministro Astolfo Serra e secundada pelo Senhor Ministro Rômulo Cardim, foi mandado

consignar em ata um voto de louvor àquele ilustre ex-membro do Ministério Público pela sua atuação durante o tempo em que exerceu o cargo de Procurador. Ainda no expediente foi lido cartão do Ex. Sr. Dr. João Café Filho, digníssimo Presidente da República, agradecendo as manifestações do Tribunal pelo restabelecimento de S. Ex.ª.

JULGAMENTOS
PROCESSO n.º 6.365-53

Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Ministro Edgard Sanches. Recorrente — Sind. da Ind. de Calçados de Belo Horizonte.

Recorrido — Sind. Trab. Ind. de Calçado de Belo Horizonte.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se: I) rejeitar as preliminares de nulidade, arguidas pelo Sindicato recorrente, sem divergência de votos; II) dar provimento parcial ao recurso para homologar as exclusões pedidas, respectivamente, a fls. 32, 33, 36, 39 e 70, pelo voto de desempate e vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Tostes Malta, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Carvalho Júnior, confirmada no mais a decisão recorrida contra os votos, em parte, dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Edgard Sanches, Oliveira Lima e Astolfo Serra, que mandavam aplicar a cláusula de assiduidade. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. No final do julgamento chegaram os Srs. Ministros Valdemar Marques, Godoy Ilha e Antônio Carvalho. Pelo recorrido falou o advogado Dr. A. Cláudio Vieira.

Processo n.º 6.312-55

Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Sind. dos Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Comercial de Minas Gerais.

Recorrido — Sind. dos Professores do Ensino Secundário e Comercial de Belo Horizonte.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se dar provimento parcial ao recurso para: d) determinar que o aumento decretado pela decisão recorrida seja reduzido de 33 para 30%, vencidos os Srs. ministros Godoy Ilha, Antônio Carvalho, Mário Lopes de Oliveira e Carvalho Júnior; b) determinar que o aumento vigore a partir de 4 de agosto de 1955, data da publicação do acórdão, unanimemente, c) autorizar a exclusão dos estabelecimentos que firmaram acordo com seus empregados e cujos respectivos termos se acham nos autos, pelo voto de desempate e vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Godoy Ilha, Antônio Carvalho, Tostes Malta, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Carvalho Júnior; d) determinar sejam compensados todos os aumentos espontâneos ou compulsórios, concedidos pelos estabelecimentos, a partir de janeiro de 1955, pelo voto de desempate e vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, Astolfo Serra, Antônio Carvalho, Júlio Barata, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Carvalho Júnior; e) confirmar no mais a decisão recorrida, sem divergência.

Processo n.º 5.681-55

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrentes — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tec. do Distrito de Inhomirim, Sind. da Ind. de Fiação e Tec. do Rio de Janeiro e Cia. América Fabril.

Recorridos — Os mesmos. Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se negar provimento ao recurso do primeiro recorrente (Sindicato dos Trabalhadores, para confirmar o aumento de

cretado pela decisão recorrida, com restrições dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Antônio Carvalho, Mário Lopes de Oliveira e Carvalho Jr. e vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Oliveira Lima, Valdemar Marques, Júlio Barata e Rômulo Cardim, e dar provimento parcial ao recurso dos segundos recorrentes, para determinar sejam compensados os aumentos, espontâneos ou não, concedidos pelas empresas desde a data base para os cálculos até a da decisão do Tribunal Regional, pelo voto de desempate e vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, Antônio Carvalho, Júlio Barata, Astolfo Serra, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Carvalho Júnior, confirmada no mais a decisão recorrida, vencidos, em parte, os Srs. Ministros Edgard Sanches, Oliveira Lima, Valdemar Marques, Astolfo Serra e Rômulo Cardim, que acolhiam a preliminar de inconstitucionalidade da Lei n.º 2.510 de 1955 e mandavam aplicar a cláusula da assiduidade integral. Pelo 1.º recorrente falou o advogado Dr. Aarão Steinbruck e, pelo 2.º recorrente, o advogado Dr. Alfredo Tomé Torres. As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio, 28 de setembro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST

Processos Sorteados aos Senhores Ministros em 21-12-1955

- Relator: Ministro Astolfo Serra
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
TST — 4.760-53 — Embte: Francisco Leal & Cia. Embdo: Osório Lucas Neves — Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Edgard Sanches.
TST — 5.748-54 — Embte: Cia. Calçados Clark — Embdo: Edgard Sanches.
TST — 6.769-55 — Recte: Usina São José S. A. — Recdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Doces e Conservas Alimentícias do Rio de Janeiro — Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima
TST — 3.538-53 — Embte: Cia. Cipan de Intercâmbio Inter-Americana — Embdo: Laerte Soares de Castro — Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
TST — 4.131-53 — Embte: Vivaldo Gomes — Embda: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro J. M. Carvalho Júnior.
TST — 1.877-55 — Embte: Chafic Abdud — Embda: Casa dos Fios Limitada — Relator: Ministro Valdemar Marques — Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
TST — 6.442-53 — Embte: Pedro Francisco Rodrigues — Embdo: St. John Del Rey Mining Company Limited — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.
TST — 160-55 — Embte: Emp. Cimentas São Luiz Ltda. — Embdo: Nelson Pereira da Costa — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
TST — 7.521-55 — Recte: José Pinós Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI do Rio Grande — Recorrido: Breno Sanvicente, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de São Jerônimo.
TST — 7.649-55 — Recorrente: Sindicato Trab. nas Ind. de Orlarias, Ladrilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção do Rio de Janeiro — Recorrida: Cia. Cerâmica Brasileira — Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata.
TST — 1.826-55 — Embte: Estrada de Ferro Santos a Jundiá e João Marques — Embdo: Juiz Cardoso

Primeira Turma

PROCESSO TST — 2.224-53

Embargante: — João Fiorese e Indústrias Pastro Ltda. — Embargado: — Os mesmos.

Do acórdão proferido pela Colegia Primeira Turma a fls. 103 usque 112, opõem, Reclamante e Reclamada, embargos para o E. Tribunal Pleno, colimando, o primeiro a percepção de salários atrasados e a segunda a nulidade do processo ou reforma da decisão embargada.

Os embargos opostos pelo empregado não têm a menor procedência. Realmente convertendo esta Justiça o pedido de indenização em reintegração, sem direito à percepção dos salários atrasados, nada mais fez que respeitar a jurisprudência firmada no sentido de que, havendo por parte do empregado qualquer culpa, não lhe cabem salários atrasados. E o caso dos autos. Quem pediu demissão do emprego foi o próprio Reclamante. Não tendo sido, porém, cumprido o que estatue o artigo 500 da Consolidação das Leis do Trabalho, foi aquele pedido considerado nulo, readmitindo-se, o empregado. Não seria lícito, no entanto, condenar a empresa ao pagamento dos salários correspondentes ao período de afastamento do empregado para o qual não correu a empregadora.

Quanto aos embargos da Reclamada, a matéria que se ventila já foi por demais examinada não permitindo que sobre ela paira qualquer dúvida. Assim a preliminar de cerceamento de defesa repelida pelo E. Tribunal Regional do Trabalho e pela C. Primeira Turma, não tem qualquer procedência, haja vista os fundamentos com que foi repelida no acórdão embargado, a fls. 11.

Não houve, por outro lado, julgamento *extrapetita*, como se pretende. Considerado nulo o pedido do empregado só restava fazê-lo voltar ao emprego muito embora seu pedido dissesse respeito à indenização.

No mérito, ainda, desassiste razão à empregadora, não se aplicando ao caso os acórdãos indicados como discrepantes.

Indefiro, por isto, ambos os embargos opostos, por falta de fundamento legal.

Publique-se.
Em 14 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente

PROCESSO TST — 6.302-53

Embargante: João Vieira.

Embargado: Júlio Tanopolsky.

Os embargos opostos a fls. 45-68 não tem procedência. E não procedem porque a malfadada questão da ofensa ao artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho foi bem elucidada, tanto pelo E. Tribunal Regional do Trabalho, quanto pela C. Primeira Turma deste Tribunal. Ambos repeliram a nulidade arguida, por considerarem bem fundamentada a sentença da MM. Nona Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Quanto ao não conhecimento de recurso de revista, claro ficou no acórdão embargado versar o mesmo pura *questio-facti*, não ensejando qualquer apelo.

Indefiro, pois, os embargos opostos, por não enquadrados no permissivo legal pertinente à espécie.

Publique-se.
Rio de Janeiro 7 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente da 1.ª Turma.

PROCESSO TST — 7.106-53

Embargante: Metalúrgica Paulista S. A.

Embargado: Odilon de Souza.

Os embargos opostos a fls. 74-76 não tem a menor cabimento.

De fato, o que pretende a empregadora é se eximir do pagamento do salário mínimo a seu empregado. O Reclamante sendo horista, percebia Cr\$ 3,30 por hora. Com o advento do Decreto 30.342, de 24 de dezembro de 1952 passou a fazer jus ao salário de Cr\$ 4,96 por hora. A empresa ao invés de dar cumprimento a aquele decreto, estipulou um prêmio-produção, com o qual o salário do Reclamante atingiria o mínimo legal, caso *satisfezer-se a imposição da empresa*, aumentando a produção do empregado.

Ora, tal não é a finalidade da lei. O salário mínimo é devido sem qualquer restrição, sendo para o horista de 4,96 por hora, naquela região.

Respeitada a lei e não demonstrada a divergência jurisprudencial hel por bem indeferir os embargos de fls. 74-76.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra — Presidente da 1.ª Turma.

PROCESSO TST — 1.208-54

Embargante: — José de Souza Lima.

Embargado: Milhazes & Terrozo.

Os embargos opostos a fls. 37-39, não merecem acolhida, esclarecida que ficou a questão no V. Acórdão embargado, quando respigou in *rebus*:

"Não importa que a jurisprudência se tenha firmado no sentido de que nos dissídios coletivos, conceder o benefício também aos empregados admitidos entre a data base e o julgamento, sendo o aumento calculado sobre a data da admissão. O de que se trata é de decidir se, sendo emisso o acórdão a esse respeito, ainda assim o direito ao benefício abrangia os empregados admitidos após as datas bases. Na espécie, o acórdão equevocado previu o aumento de 20% sobre os salários de 31-12-1941. (fls. 4). — Isso indica que o benefício aproveitaria apenas aos servidores que trabalhavam na empresa aquela data".

Vê-se, assim, não ter aplicação ao caso o aresto citado como discrepante aresto que, fora repellido, como inadequando, na decisão impugnada.

Nego, pois, seguimento ao apelo, indeferindo-o.

Publique-se.
Em 20 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente.

PROCESSO TST — 2.094-54

Embargante: — Dancing Avenida (Oswaldo & Dermeval).

Embargado: — Osório Guimarães Rezenude.

Os embargos opostos a fls. 38-40 não tem a menor procedência.

Discute-se nestes autos o pagamento adicional noturno, o que se julga com direito o empregado, opondo-se a empresa sob a alegação de que o empregado já percebia o salário mínimo mais o adicional em virtude do seu horário reduzido.

Esta Justiça, porém, sem levar em conta tal arcument, condenou a empresa a pagar ao Reclamante o adicional noturno calculado sobre o salário mínimo (Cr\$ 1.200,00) — realmente percebidos pelo empregado, com o que respeitou os exatos termos da lei e a jurisprudência emanada deste Tribunal Superior.

De fato exige a lei um *máximo* de horas de trabalho, mas não impede que as partes convenham, entre si, um limite inferior a este na estabelecido sem prejuízos para o empregado como no caso do discutido salário mínimo.

Falce, portanto, razão ao embargante não se aplicando ao caso, pelas razões expostas os arestos apontados como discrepantes.

Indefiro os embargos
Publique-se.

Rio em 14 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra — Presidente da 1.ª Turma

PROCESSO TST — 2.156-54

Embargantes: — Ettore Crovato e outros.

Embargada: — Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz.

Os embargos opostos a fls. 140-141 são intempestivos.

Publicado o acórdão, em audiência no *Diário da Justiça* de 7 de novembro do corrente ano, só no dia 16 do mesmo mês deu entrada, nesta Secretaria, o pedido de embargos, fora do prazo de cinco dias previsto na lei.

Indefiro o pedido por intempestivo.
Publique-se.
Em 14 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente

PROCESSO TST — 2.347-54

Embargante: — Altivo Neves.

Embargada: — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Limitada.

Admito os embargos.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente da 1.ª Turma

PROCESSO TST — 2.385-54

Embargante: — José da Costa Velho.

Embargada: — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Os embargos opostos a fls. 38-40, não satisfazem os requisitos mínimos exigidos na Lei n.º 2.244, de 1954.

Assim, o processo citado pelo Embargante, a fls. 38, por não especificar, sequer a data de sua publicação, ou mesmo a ementa não justificava o apelo. Da mesma maneira, indica o apelo outros processos que teriam divergido do presente, configurando-se o atrito jurisprudencial, apontando, somente, os nomes das partes litigantes, sem qualquer outra referência.

Ora não basta, como já tem decidido o E. Tribunal Pleno, apontar o número do processo, e, sim, transcrever os lances principais do acórdão, falta, é claro da certidão do aresto, o que seria, aconselhável.

O único acórdão que o Embargante faz transcrever a ementa, citando o *Diário da Justiça* em que foi publicado, não ampara o recurso proferido que foi por Tribunal Regional do Trabalho.

Não se discutindo neste despacho a parte meritória da lide, mas, exclusivamente, o cabimento ou não dos embargos e não tendo o recorrente demonstrado a incidência de dissídio jurisprudencial, não há como recebê-los.

Por estes fundamentos, indefiro os embargos opostos a fls. 38-40.
Publique-se.

Em 20 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente

PROCESSO TST: — 3.819-54

Embargante: — Geraldo Lino da Paula.

Embargada: — Cia. Petropolitana Fiação e Tecelagem.

Os embargos opostos a fls. 95 usque 100, não podem prosperar.

E não podem, pela simples razão de que o único fundamento com que se pretende amparar o pedido, decisão *ultra-petita* foi, a saciedade, repellido pelo V. acórdão embargado que demonstrou a não existência da vulneração do artigo quarto do Código de Processo Civil, alegada pelo então recorrente.

Quanto à preclusão, de que se vale, também, o Embargante no seu apelo por não indicado qualquer que se refira ao assunto não pode ser levada em conta, mesmo porque, tam-

bem perfeitamente esclarecida: na decisão recorrida.

Malgrado, pois, o brilho das razões sustentadas no pedido, não pode esta Presidência dar-lhe seguimento, por não satisfeitos os requisitos legais.

Indefiro os embargos de fls. 95 e 100 por lhe faltar amparo legal.

Publique-se.
Em 20 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente.

Processo TST — 6.124-54

Embargante: Companhia Morrison Knudson do Brasil S. A.

Embargado: Ayrão Vergílio Pereira. Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária, no prazo da lei.

Publique-se.
Rio, 7 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente da 1.ª Turma.

PROCESSO TST: — 1.753-55

Embargante: — Parajára Valle.
Embargada: — Estrada de Ferro Leopoldina.

Admito os embargos.
Dê-se vista à parte contrária no prazo da lei.

Publique-se.
Rio, 14 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente.

PROCESSO TST 5.183-55

Embargante: Pedro José de Almeida Filho.

Embargada: Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
Onde o Reclamante embargos ao V. Acórdão de fls. 52-53, da C. Primeira Turma.

Muito embora a persistência do empregado em ver reconhecido aquilo a que se julga com direito, não se encontra ele ao amparo da lei e da jurisprudência.

Reclamante, julgada improcedente sua reclamação na primeira instância, confirmada pelo E. Tribunal Regional do Trabalho, chegou a este Tribunal Superior, via agravo de instrumento, suscitado qua teve o seguimento do recurso da revista pelo E. despacho de fls. 41v., onde se afirmou peremptoriamente:

“O acórdão recorrido, confirmando a sentença de primeiro grau, decidiu *quæstio-facti*, declarando, expressamente, que talvaya improcedente a ação ante a não demonstração dos fatos alegados pelo autor, enquanto a ré provou o seu alegado.

Não há nem violação da literal disposição da lei, legislativa, ou judicial, nem dissídio jurisprudencial.

Indefiro o pedido da revista”.

O acórdão da C. Primeira Turma confirmou aquêlê despacho, pelos seus próprios fundamentos, repellido as petições do agravante, por não se configurar, na espécie, a prescrição do art. 896 da Consolidação.

Permanecem, ainda, os mesmos fundamentos, de vez que não se conseguiu nos embargos illidi-los.

Do exposto, hei por bem negar seguimento ao apêlo de fls. 55, indeferindo-os.

Publique-se.
Em 20 de dezembro de 1955. — Astolfo Serra, Presidente.

RELACÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

TST. 5.466-55 — Recorrente: Fábrica de Calçados de Luxo Hilda — Recorrido: José de Sá Cavalcante.

TST. 7.084-55 — Recorrente: Lóide Brasileiro P.N. — Recorridos: Pompílio Campos e outros.

TST 7.161-55 — Recorrentes: Cagliani & Cia. Ltda. — Recorrida Felicidade Machado.

Relator: Rômulo Cardim
Revisor: Ministro Godoy Iha
TST 5.185-55 — Recorrente: W. Oberlander — Recorrido: José Belloc Martin.

TST 5.947-55 — Recorrente: Cotofinício Othon Bezerra de Melo S.A. — Recorrida: Aurea Maria de Araújo.

TST 6.262-55 — Recorrentes: Urdine Matos Pereira de Oliveira e Colégio Anglo Americano. — Recorrido: Os mesmos.

Relator: Ministro Godoy Iha
Revisor: Ministro Oliveira Lima

TST 2.436-55 — Recorrente: Banco Financieira da Produção — Recorrido: José Masolini.

TST 5.151-55 — Recorrente: Cia. de Cidos Faulista — Recorrido: Pedro Luiz da Silva.

TST 6.787-55 — Recorrentes: Ficaravanti Cantinelli e Esporte Club Banhespa — Recorridos: Os mesmos.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 2 DE JANEIRO DE 1956

Processo TST n.º 5.820-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de S. Bento.

Interessados: João Bento de Carvalho e Altamiro de Assis.

Processo TST n.º 6.112-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Ernani Saldanha Leite e Transportes Fink Ltda.

Processo TST n.º 6.143-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Padaria e Confeitaria Macieira e Ivo Garcia Pinto.

Processo TST n.º 6.238-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Fundação Mecânica Sta. Cecília Ltda. e Antonia José Teixeira.

Processo TST n.º 6.398-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina P.N. e Jorge Magalhães.

Processo TST n.º 6.385-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados: Arelino Mathias e Maria Martins Dias.

Processo TST n.º 6.029-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Societé Cotonièere Belge Brésillienne e Lindalva Pereira do Nascimento.

Processo TST n.º 6.641-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Cristaleira Di Lorenzo S.A. e Jurdneis Andrade Silva, assistida por seu pai.

Processo TST n.º 5.684-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Frota Nacional de Petroleiros — Petrobrás e Alcindo Pinheiro Castelo.

Processo TST n.º 6.751-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: José Cicarelo e Indústria Filizola S.A.

Processo TST n.º 6.865-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Serviço de Alimentação da Previdência Social e Gervásio Barbosa de Souza.

Processo TST n.º 6.921-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Manoel Honório Gomes e outros e Padaria Peccini Ltda.

Processo TST n.º 4.433-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: José Correia de Lima e Metalúrgica Paulista S.A.

Processo TST n.º 5.255-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Banca do Comércio da Bahia S.A. e Seráfico Ledoux.

Processo TST n.º 5.482-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Severina Josefa da Conceição e outros e Cia. de Tecidos Paulista.

Processo TST n.º 5.791-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Severina Ferreira do Nascimento e outros e Frota Nacional de Petroleiros — Petrobrás S.A.

Processo TST n.º 6.284-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados: Clá. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S.A. e Gláudionor Alves de Araújo.

Processo TST n.º 6.029-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados: Café e Bar Santo Antonio e Maria da Conceição Reis.

Processo TST n.º 6.355-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: S.A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo e Custódio Elídio da Silva.

Processo TST n.º 6.358-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Escritório de Contabilidade e Procuradoria e Marly Braga Pereira.

Processo TST n.º 6.363-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessadas: S.A. Indústrias Votorantim e Maria do Carmo Almeida.

Processo TST n.º 6.401-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 9.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessadas: The Western Telegraph C.ª Ltd. e Osvaldo Batista.

Processo TST n.º 6.436-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Interessados: João Francisco da Cruz e Anthero José Ferreira.

Processo TST n.º 6.628-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina e Joaquim Benedito e outros.

Processo TST n.º 6.665-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Transportes Uroanos Rurais e Interestaduais Ltda. e Waldemar Gomes da Silva.

Processo TST n.º 6.686-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Processo TST n.º 5.689-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Especie: Recurso de revista de decisão do Juízo de Direito de Comarca de Itaúna.
 Interessados: José Bernardes dos Santos e Indústrias Reunidas Itaúna S. A.

Processo TST n.º 6.709-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Leila Salles Abbud e outros e Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A.

Processo TST n.º 6.747-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ de São Paulo.
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Luiz Ferreira Ribeiro.

Processo TST n.º 6.142-56

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Tolentino José Matias e Joaquim Sucena.

Processo TST n.º 6.532-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Metalúrgica Matarazzo S. A. e Manoel Amatte.

Processo TST n.º 6.586-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Sebastião Pedro da Silva e Cia. de Transportes Comercial e Importadora.

Processo TST n.º 6.631-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ de São Paulo.
 Interessados: Desdemona Brunini e outros e Queriri S. A. — Indústria e Comércio.

Processo TST n.º 7.079-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: Irmãos Soares & Cia. Ltda. e Alan da Silva Vieira e Antonio Carlos Negreiro.

Relação dos processos sorteados nos Srs. Ministros, em 21 de dezembro de 1955

Relator: Ministro Edgard Sanches.
 Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
 TST:

N.º 5.154-55 — Recorrente: Companhia de Tecidos Paulista — Recorridos: Manoel Joaquim dos Santos e outros.
 N.º 6.943-55 — Recorrente: Bar e Restaurante Velho e Amorim Limitada — Recorrido: Juan Antelo Landeira.
 N.º 7.351-55 — Recorrente: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Antonio Martins de Castilho.

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.

TST:
 N.º 5.181-55 — Recorrentes: Celina Ramos Pinto e Hellen Ramos Pinto — Recorrido: Laboratório de Biologia Cronos Ltda.
 N.º 6.941-55 — Recorrente: "Celia" Cia. Espiritosanzen Industrial e Agrícola — Recorrido: Antonio Augusto da Silveira.
 N.º 6.975-55 — Recorrente: Lido Aéreo Nacional — Recorrido: Ary Coutinho de Brito.
 Relator: Ministro Tello da Costa Monteiro.
 Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira.

N.º 5.180-55 — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrido: Sebastião Moreira Coelho.
 N.º 6.789-55 — Recorrente: Indústrias Textis Caffat S. A. — Recorridos: João Picoli e outros.
 N.º 7.156-55 — Recorrente: Eletro União S. A. — em liquidação — Recorrido: Carlos Hensel.
 Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira.
 Revisor: Ministro Waldemar Marques.

TST:

N.º 7.163-55 — Recorrente: Valdemar Adão Pereira — Recorrida: Petrusul-Pedra Britada e Construtora de Obras Sul S. A.
 N.º 7.233-55 — Recorrente: J. M. Melo & Cia. Ltda. — Recorrido: Luiz Camilo da Silva.
 N.º 7.299-55 — Recorrente: Manoel Pacheco de Freitas — Recorrida: Empresa de Transportes Litorânea Limitada.
 Relator: Ministro Waldemar Marques.
 Revisor: Ministro Edgard Sanches.

TST:
 N.º 7.055 — Recorrente: Tipografia do Centro S. A. — Recorrida: Mathilde Dosber Fortes.
 N.º 7.230-55 — Recorrente: João Antonio Chapellem — Recorrida: Piação Aérea São Paulo, S. A. (VASP).
 N.º 7.380-55 — Recorrente: Companhia Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas — Recorrido: Odeuzito Frazção de Perdigão.
 Relator: Ministro Edgard Sanches.
 Revisor: Ministro Edgard Sanches.

Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 29 DE DEZEMBRO DE 1955

PROCESSO TST n.º 6.625-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antonio Carvalhal.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª JCJ do Distrito Federal.
 Interessados: Ogina Restaurante Ltda. e Renato de Albuquerque.

PROCESSO TST n.º 4.822-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antonio Carvalhal.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Nabig Monteiro e Estrada de Ferro Leopoldina.

PROCESSO TST n.º 5.925-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antonio Carvalhal.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Padaria Santa Teresinha e José Pereira Coutinho.

PROCESSO TST n.º 6.461-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antonio Carvalhal.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: John Clyde Youmans e Panair do Brasil S. A.

Relação dos processos sorteados nos Srs. Ministros em 21 de dezembro de 1955

Relator: Ministro Júlio Barata.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 TST:
 N.º 5.152-55 — Recorrente: Instituto de Beleza Rôiz — Recorridos: José Antonio Nazzitelli e Sertia Soares Cunha.
 N.º 7.169-55 — Recorrente: Doutor Ernesto Athanásio; Juiz Suplente do TRT da 4.ª Região — Recorrido: TRT da 4.ª Região.
 N.º 7.260-55 — Recorrente: José Jorge — Recorrida: Mineração Geral do Brasil Ltda. e Usina Santa Olímpia, Indústria de Ferro e Aço Sociedade Anônima.

Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho.
 N.º 7.054-55 — Recorrente: Benedito Alves — Recorrido: Júlio Aibeiro da Silva.
 N.º 7.065-55 — Recorrente: Confitearia Mourisco — Recorrido: Silvério Faria.
 N.º 7.168-55 — Recorrente: Matta Engenharia e Comércio Limitada — Recorrido: Ircosli Moreira da Silva.
 Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho.
 Revisor: Ministro Carvalho Júnior.

N.º 7.090-55 — Recorrente: Construtora Marins Ferreira Sociedade Anônima — Recorrido: Ernesto Carlos Werneck.
 N.º 7.157-55 — Recorrente: Indústria de Bijouterias Eraser — Recorrido: Alexandre Galassi.
 N.º 7.331-55 — Recorrente: Leopoldino de Lima — Recorrido: Biscoitos Aymoré Ltda.
 Relator: Ministro Carvalho Júnior.
 Revisor: Ministro Antonio Carvalhal.

TST:
 N.º 7.159-55 — Recorrente: eZnith Emílio da Silva — Recorrida: Mafersa S. A.
 N.º 7.310-55 — Recorrente: Natal Cugola — Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada.
 N.º 7.375-55 — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrida: Deolinda Cortines Linares.
 Relator: Ministro Antonio Carvalhal.
 Revisor: Ministro Júlio Barata.

N.º 5.159-55 — Recorrente: Casa Falchi S. A. — Indústria e Comércio — Recorrido: Antonio Napolitano.
 N.º 6.959-55 — Recorrente: Refinação de Minerais do Brasil Ltda. — Recorridos: Américo Cunha e outros.
 N.º 7.271 — Recorrentes: João de Souza e outros — Recorrido: Francisco Ribeiro de Vasconcelos.

Secretaria

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO PROCESSUAL

Relação dos processos baixados à Instância de origem e dos encaminhamentos à Secretaria do Excelso Supremo Tribunal Federal:

Em 16-12-55

AO TRT da 1.ª Região — Distrito Federal:
 TST — 4.930-52 — Empresa Periódicos Associados Ltda.
 TST — 6.157-52 — Cia. de Hotéis Palace e Pedro Alves e outros.
 TST — 6.240-52 — Adélio Novais Coutinho e David Xavier & Cia. Limitada.
 TST — 6.742-52 — Celmo Batelão da Gama e Material Hospitalar S. A.

TST — 1.233-53 — Estrada de Ferro Leopoldina e Albano Setembrinho Pinto.
 TST — 2.857-53 — Noel Weguelin Delpoch e B. Herzog Comércio Indústria S. A.
 TST — 2.671-53 — Armando Garcia e João Gerardo Corrêa e Armando Costa.
 TST — 3.184-53 — Cia. Comércio e Construções e Theolindo Costa Teles.
 TST — 4.40953 — Francisco Martins e Villani & Filhos Ltda.
 TST — 5.476-53 — Evaristo Dias Ferreira e Banco Naéc. Ultramarino.
 TST — 5.705-53 — Aristes José de Araujo e Panificação Com. Java Limitada.
 TST — 5.821-53 — Noyr Monteiro Werneck e Cia. Praça do Rio de Janeiro.
 TST — 6.137-53 — Alfredo dos Santos Alves e Padaria Luso Brasileira.
 TST — 7.571-53 — Cia. Brasileira Transatlântica Com. e Indústria e Hans Willy Hennesdorf.
 TST — 133-54 — João Vasconcelos Rocha e Abel de Barros, Comércio e Indústria de Tintas S. A.
 TST — 967-54 — Manoel Pedro Batista e Cia. de Carris, Luz e Fôrça do R. de Janeiro.
 TST — 1.451-54 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda e Luiz Gervásio Faria.
 TST — 1.598-54 — José Nantas de Silva e Tannuri & Cia.
 TST — 2.300-54 — Waldemiro Lima e outros e Usina São José S. A.
 TST — 2.304-54 — José Ferreira Lima e Severino Ferreira da Silva e Cia. Cervejaria Eramna — Filial Hansaética.
 TST — 2.305-54 — Primeira Indústria de Feltros "Llobera S. A." e Alcindo dos Santos.
 TST — 2.522-54 — David Costa e Cia. Cervejaria Caçra.
 TST — 2.865-54 — Empresa Paschoal Segete de Diversões S. A. e Antonio Moreno Valverde.
 TST — 3.676-54 — Jack Lomacinsky (Móveis Lomacinsky Comércio e Indústria S. A.) e Jurandir de Abreu Lima.
 TST — 4.174-54 — Antonio Julio Filho e Lavanderia Neve Ltda.
 TST — 4.489-54 — Miguel de Carvalho e L. Vasconcelos Comércio e Indústria S. A.
 TST — 5.808-54 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. e Antonio Aiago de Almeida.
 TST — 6.921-54 — Orestes Gomes de Barros e Drograria Pacheco.
 TST — 87-55 — Estrada de Ferro Leopoldina e Jorge Rodrigues de Oliveira e outros.
 TST — 394-55 — Wanderley dos Reis Moreira e Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. e os mesmos e Hermano Ferreira Medeiros e outros.
 TST — 1.791-55 — Luta Democrática e Gustavo Paulo da Silveira
 TST — 2.527-55 — Luiz Clemente de Moura e Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.
 TST — 2.821-55 — Sind. Trab. Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro.
 TST — 2.839-55 — Matos Rocha, Indústria Reunidas S. A. e José da Silva Sobrinho.
 TST — 2.869-55 — Sindicato dos Empregados de Clubes, Federações e Confederações Esportivas e Atletas Profissionais do Rio de Janeiro e Iate Clube do Rio de Janeiro e outros.
 TST — 2.256-55 — Rodrigues D'Almeida, Comércio e Indústria S. A. e Custódio Martins dos Santos.
 TST — 3.423-55 — Antonio Araci Filho e Anacimino & Irmão.
 TST — 4.806-55 — Clarice R. Oliveira, Marina Freitas Faria e outros.
 TST — 4.658-55 — Helena C. Lopes, José L. Oliveira e The Union Church etc.

Ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor da Justiça do D. Federal:

TST — 7.730-55 — Eurico Alves Nogueira e Estrada de Ferro Leopoldina.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 2.353-55 — Fundação Getúlio Vargas e José Gonçalves Carneiro.

N.º 4.389-55 — "O Mundo" Gráfica e Editora S. A. e José Campos Gomes.

N.º 4.661-55 — Fonseca & Albuquerque & Cia. Ltda. e Angelo Gomes Tadeu.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

N.º 4.000-55 — Sears, Roebuck Sociedade Anônima Comércio e Indústria e José Marques da Silva Filho.

A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 2.056-55 — Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) e Colombo Bezerra de Andrade.

A Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 878-55 — Israel Alves Cruzinho e Construtora Pensylvania Ltda.

N.º 5.191-55 — José Ramos dos Santos e S. A. White Marthys.

A Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 977-54 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada e Laurindo Ferreira da Silva Tôrres.

A Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 4.645-55 — Alexandre Colin e Edelvita Dionísia de Matos.

A Sétima Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 942-54 — Cia. Cervejaria Brahma-Fillal Hanseática e Jacy Alves Barreto.

A Oitava Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 3.427-55 — Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. e Manoel Marques.

A Nona Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST:

N.º 5.815-55 — Gonçalves & Amadio Ltda. e José Francisco Martins.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Santos — São Paulo

TST:

N.º 4.480-55 — Bar Sergipe e Lelia Alves Araujo e Alice Maria da Conceição.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

TST:

N.º 3.920-55 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e João Palmizani.

N.º 5.757-55 — Oswaldo Panegrossi e Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda.

A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

TST:

N.º 2.034-55 — Milto & Varady e Antonio Rodrigues Filho.

N.º 4.791-55 — Usina Metalúrgica Itzeté S. A. e Joventino Alves Neves.

A Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

N.º 6.193-53 — Ernesto Tojar e José Rodrigues Chagas.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas — São Paulo

TST:

N.º 5.626-55 — Granja Fazenda São Pedro Indústrias Reunidas Rolim Teles Ltda. e Dino Trevisan.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba — São Paulo

TST:

N.º 2.530-55 — Incisa-Indústria e Comércio de Cimento S. A. e Laureano Fernandes.

N.º 4.043-55 — S. A. Indústrias Votorantim e Alcides Blazzin.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Jandiaí — São Paulo

TST:

N.º 1.806-55 — Porcelana "Aleio" Ltda. e Eva Gambini Peres.

N.º 4.870-55 — Comércio e Indústria Dante Marchione "Cidamarq" S. A. e Maria de Lourdes Ferrine.

Ao Juízo de Direito da Comarca de Capivari — São Paulo

TST:

N.º 3.000-55 — Osmar di Glácomo e Societé Sucrieries Bresiliennes.

Ao Juízo de Direito da Comarca de São Roque — São Paulo

TST:

N.º 4.188-55 — Cia. Brasileira de Alumínio e Dario Godinho.

A Comarca de Mogi-Mirim — São Paulo

N.º 4.150-55 — Renato Tavares Leite e Albino Perail.

A Comarca de Araguari — Minas Gerais

TST:

N.º 3.429-55 — João Borges da Silva e Juvercino José da Silva.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Bahia

TST:

N.º 2.493-55 — Cia. Docas da Bahia e Silvano Miguel dos Reis.

N.º 3.421-55 — Cia. Docas da Bahia e Alberto Celestino Almeida.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre — Rio Grande do Sul

TST:

N.º 2.112-55 — Produtos Salasem Ltda. e Alzira Ignacia Soares de Souza.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas — Rio Grande do Sul

TST:

N.º 3.413-55 — Santa Margarida Chagas e Manoel Pereira de Almeida & Cia. Ltda.

A Junta de Conciliação e Julgamento do Rio Grande — Rio Grande do Sul

TST:

N.º 3.450-55 — Sofia Ulinowsky Delgado e Francisco S. Fonseca.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió — Alagoas

TST:

N.º 2.388-55 — José Ludovico Costa e Silva (Auto Viação Cruzeiro do Sul) e Manuel Ramos de Araujo.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Recife — Pernambuco

TST:

N.º 3.849-55 — Pernambuco Tramways and Power Company Limited e Pedro Delfino de Souza.

A 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:

TST — 1.046-54 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Oswaldo Gomes dos Santos.

A 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:

TST — 6.424-52 — Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. e Joaquim Pires Laranjeiras.

TST — 827-54 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e João Silva de Assis.

TST — 405-55 — Vicente Perreira de Castro Júnior e Alfredo de Sousa Neves.

A 3.ª JCJ do Distrito Federal:

TST — 4.184-55 — Sociedade Técnica de Empreendimentos de Engo-

nharia Ltda. Steel e Luis Medeiros e Antonio Luis da Silva.

TST — 4.450-55 — Tavares de Sousa & Cia. Ltda. e Admarco Alves Pereira.

A 4.ª JCJ do Distrito Federal:

TST — 6.219-54 — Virgílio Cugola e Fábrica de Móveis Tira-Teima — (G. S. Rebelo).

TST — 3.848-55 — Romão Batista Góis e Cia. Moraes Régo S. A.

A 5.ª JCJ do D. Federal:

TST — 427-54 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Agenor Monteiro de Albuquerque.

A 6.ª JCJ do Distrito Federal:

TST — 5.295-55 — Estamparia Real Ltda. e Manuel Nunes Soares.

A 7.ª JCJ do D. Federal:

TST — 1.985-55 — Cia. Cervejaria Brahma e Jovino Batista dos Santos.

A 8.ª JCJ do D. Federal:

TST — 966-54 — Pedro Plácido Pimentel e Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

A JCJ de Vitória: Espírito Santo:

TST — 2.261-54 — Delanos Sandri & Cia. Ltda. e José Rosa.

Ao TRT da 8.ª Região — Belém — Pará:

TST — 3.128-53 — João Ferreira Baltazar e Claudomiro Monteiro dos Reis e outros.

TST — 3.716-55 — Francisco Tomás Marinho e Cia. Booth Brasil Limited.

A Comarca de Uberaba — Segunda Vara Cível:

TST — 842-55 — Cia. Mojiana de Estradas de Ferro e Sebastião Medina Finzl.

A 1.ª JCJ do Recife:

TST — 3.773-55 — Pernambuco Tramways and Power Company, Limited e Armando Soares da Silva.

A 1.ª JCJ de São Paulo:

TST — 4.579-55 — Cortume Franco Brasileiro S. A. e Vicente Ferreira da Silva.

A 6.ª JCJ de São Paulo:

TST — 3.616-55 — Serralheria Artística Lapa Ltda. e Pascoal Linardi.

TST — 4.486-55 — Indústria Brasileira de Bicicletas Ltda. e Marcelino Jesus de Oliveira.

TST — 4.584-55 — Têxtil Assad Abdalla S. A. e Ondina de Sousa.

A JCJ de Sorocaba:

TST — 2.974-52 — S. A. Indústrias Votorantim e Lúcia de Campos

A Comarca de Pompéia:

TST — 1.254-54 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Joaquim Salvador Bernardes.

A JCJ de Santo André:

TST — 4.037-55 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Laudelino de Oliveira.

Ao TRT da 2.ª Região — Estado de São Paulo:

TST — 2.006-52 — Avelino G. Alonso e The Light and Power Co. Ltd.

TST — 6.451-52 — José E. Paula e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

TST — 6.989-52 — Banco do Brasil e Guilherme Graco da Silva.

TST — 1.638-53 — José Carreiro Vilanova (Fábrica de Artefatos de Madeira Minerva).

TST — 5.227-53 — Christovam Ponce de Arruda e outros e Cia. Nacional de Estamparia.

TST — 1.540-54 — Herbert Silvnick e Ibel S. A. — Indústria Transformadores Elétricos.

TST — 5.401-54 — Societé Sucrieries Bresiliennes e Hélio P. da Silva.

TST — 1.600-55 — Massa Falida da Cia. Curitiba de Transporte Coletivos S. A. e Prefeitura Municipal de Curitiba.

TST — 1.897-55 — Oswaldo de Campos e Máquinas Agrícolas Romi Ltda.

TST — 1.973-55 — Fiação e Tecelagem Kice S. A. e Vitor Musafir.

TST — 3.134-55 — Cia. de Carbonagem de Pernambuco e Antonio T. da Rocha.

TST — 3.618-55 — Artes Gráficas Mercantil Guimaraes Ltda. e Carlos Vechio.

TST — 3.619-55 — João Stevanuz Júnior e Ondina Senne e outros.

TST — 3.614-55 — Hotel Americana Ltda. e Avelina G. Lopes.

TST — 4.775-55 — Química Industrial Medicinalis S. A. e Mário Boffil.

A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal:

TST — 2.832-52 — Joaquim Cocih e Mosa Ltda.

TST — 358-53 — Francisco Xavier de Paiva Filho, Almiro Tecidos Sociedade Anônima.

TST — 1.315-53 — Carmen Zita de Andrade Cunha e Colúmbia — Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares.

TST — 4.656-53 — Joaquim C. de Melo e Cia. Nitro Química Brasileira.

TST — 7.157-53 — Pires Guerreiro & Cia. e Neutramar Albeito e outros.

TST — 4.423-54 — Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. e José Barbosa Lima.

TST — 5.680-55 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — P. N. e Alvaro Augusto da Silva.

TST — 5.705-55 — Banco do Brasil S. A. e Guilherme G. da Silva.

TST — 6.220-55 — Armando Caria e João Geraldo Correia e Armando Costa.

TST — 6.701-55 — João F. Baltazar e Claudomiro M. Reis e outros.

TST — 6.705-55 — S. A. Indústrias Votorantim e Lúcia de Campos.

TST — 6.723-55 — B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

TST — 7.011-55 — Banco Pan Americano S. A. e Rafael Bluyol.

Ao TRT da 2.ª Região — São Paulo:

TST 1.077-50 — S. A. Frigorífico Anglo e João Tibiriçá Camargo e Manoel de Aveiro.

TST 5.514-50 — Américo Eugênio Foll e outros e Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

TST. 1.310-53 — Gilde Teixeira de Assunção e outros e Socil Pecuária S. A.

TST. 5.964-53 — Francisca Maria da Silva e Cia. Nitro Química Brasileira.

TST. 6.033-53 — Walter Tavares e Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo.

TST 6.204-53 — Joaquim Rodrigues Filho e Fonte Santa Angélica S. A.

TST. 6.689-53 — Nôe Manuel de Siqueira, João Araujo Chaves e outros e Cia. Indiarópolis de Metalúrgia.

TS. 7.097-53 — José Sarra e Empreesto Vitivinícola "Aurora" Ltda.

TST. 7.112-53 — Olímpio Damásio Silva e S. Paulo Light and Power Company Limited.

TST. 7.467-53 — Sociedade Técnica de Instalações Gerais S. A. e Alôncio Soare de Oliveira.

TST. 7.601-53 — Virgílio Piosentim e outros e S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

TST. 20-54 — Mecânica de Precisão "Apis" Ltda. e José Silva e Balduino Jardim de Oliveira.

TST. 823-54 — Felipe Folganes e Serviço Municipal de Transportes Coletivos.

TST 884-54 — Manoel Mendes e Cna. Paulista de Estradas de Ferro.

TST 999-54 — Albertino Aparecido Leite e Nicodermiro Gomes e J. Boubin.

TST 1.122-54 — Associação Hospital "Oswaldo Cruz" e Aristóteles Orsini (Dr.).

TST. 48-55 — Silva Franco & Cia. Leda. e Alvaro Nunes e outros.

TST. 127-55 — Jandira Frias Munford e Maria Aparecida Munford de Almeida.

TST. 1.351-55 — Construtora Alfredo Matias S. A. e Antonio Francisco.

TST. 2.609-55 — Irauy Butini e Pacheco — Cia. Industrial de Equi-

Instrumentos Hidráulicos Importação e Comércio
 TST 3.285-55 — Aurélio Gomes e Cia. Docas de Santos.
 TST 3.419-55 — Samuel Teixeira Coelho e Lauro Xerfan.
 TST 3.546-55 — Termas de Lindola S. A. e Raul Domingues e outros.
 TST 3.857-55 — Estamparia Caravellas S. A. e Alberto dos Santos e outros.
 TST 3.868-55 — João Martins Pizaufo e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 TST 4.218-55 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Moisés Ucelli.
 TST 4.587-55 — Estrada de Ferro Santos a Jundiá e José Marques Novo.
 Ao TRT da 3.ª Região — Estado de Minas Gerais:
 TST 5.235-53 — Colégio Anchieta e Carlos Porfírio dos Santos.
 TST 6.052-53 — avegação Mineira do Rio São Francisco e José Rodrigues da Silva.
 TST 690-54 — Artur Bortore e Atlantic Refining Company of Brazil.
 TST 6.693-54 — Importadora Médico-Hospitalar Ltda. e Otacilio Ribeiro de Andrade.
 TST 200-55 — Fábrica de Calçados São Pedro Ltda. e Mauricio Menon e outros.
 TST 1.230-55 — Callil Raed e outros e Rádio Sociedade de Juiz de Fora S. A. e os mesmos.
 Ao TRT da 4.ª Região — Estado do Rio Grande do Sul:
 TST 5.726-52 — José Antônio Luitz e Barco Francês e Italiano para América do Sul S. A.
 TST 1.253-54 — Circulo Operário Rio Grandiro e Alvorina Aloy Mota. N.º 130-55 — Comercial Madeireira São José Ltda. e Leodeval Jacinto de Freitas.
 TST 1.697-55 — Padaria Comercial João dos Reis e Galdino Francisco Motta.
 TST 2.655-55 — Ibraim Fernandes de Souza e Manoel Soares Filho.
 TST 3.713-55 — Tecelagem "Itajai" S. A. e Getúlio Manoel dos Santos.
 TST 3.717-55 — Ney Medeiros de Albuquerque e Augusto Viara e Real Aérovias Brasil S. A.
 TST 4.117-55 — Carlos Klindwein Filho e Cia. de Carris Porto Alegre.
 Ao TRT da 5.ª Região — Estado da Bahia:
 TST 361-53 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional e Alvaro Augusto da Silva.
 TST 6.747-53 — Cia. Industrial Pastoral e Isauro dos Santos.
 TST 3.280-55 — S. A. Lavoura e Indústria e Zacarias Santos.
 Em 20 de dezembro de 1955
 Ao TRT da 3.ª Região — Belo Horizonte — Minas Gerais:
 TST 5.619-53 — José Xavier de Souza e Cia. Fôrça e Luz Santa Rita.
 TST 5.746-53 — Ondina Batista Pereira e Augusto Eckmann.
 TST 6.798-53 — Vicente Cerutti Júnior e Antônio Vieira de Almeida.
 TST 7.063-53 — Maria de Souza Mota e Cirpa S. A. Comércio, Indústria e Apresentações.
 TST 7.518-53 — Yore Salume Abrão e Cia. Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.
 TST 361-54 — Matheus Ignácio Terra e S. A. Costume Krambeck.
 TST 1.268-54 — Guiomar Prestação Lopes e outros e Malharia Himalala Ltda.
 TST 4.285-55 — Ca. Excoisior de Seguros e Maria José Andrade.
 Ao TRT da 4.ª Região — P. Alegre R. Grande do Sul:
 TST 5.897-53 — Ernesto Wobcke e Luciano Guerreiro do Amaral.
 TST 5.985-53 — Jorvegildo Rodrigues da Silva e Navegação Gorgen.
 TST 1.373-55 — Mário Nocetti e Carlos Hoepeck S. A. — Comércio

Indústria (Empresa Nacional de Navegação Hoepecke).
 TST 1.664-55 — Granja rião e Altiivo Lucas e outros.
 TST 2.111-55 — Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá e Francisco Fernandes Martins.
 TST 2.659-55 — Comissão Municipal de Abastecimento e Prêços de Uruguiana (COMAP) e Nero Rodrigues de Deus e Soc. de ruguayanense de Carnes Ltda.
 TST 3.323-55 — Antônio A. Graeff & Filhos Ltda. e Etelvira de Quadros e outros.
 Ao TRT da 5.ª Região — Salvador — Bahia:
 TST 4.034-55 — Aimáquio da Silva Vasconcelos e Elesbão de Oliveira.
 TST 6.891-53 — Tripodi & Ica. e Maria de Lourdes Oliveira Nascimento e Maria de Lourdes Lima Santos.
 TST 7.888-55 — Francisco Xavier de Palva Filho e Almiro Fernandes Tecidos Sociedade Anônima.
 Ao TRT da 6.ª Região — Recife — Pernambuco:
 TST 6.714-54 — Oséias de Moraes Borba e Singer Sewing Machine Company.
 TST 1.840-55 — Cia. de Tecidos Paulista e Maria Cândida de Menezes.
 TST 3.921-55 — Tipografia Amália e Luís Francisco da Paz.
 TST 3.927-55 — Cia. de Tecidos Paulista e Manoel Justino de Franca.
 TST 3.930-55 — Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. e Sebastião Vicente Ferreira.
 TST 5.149-55 — Cia. de Tecidos Paulista e José Nicolau da Costa.
 Ao TRT da 8.ª Região — Belém — Pará:
 TST 2.061-55 — Adel Banna e Maria de Nazaré Soares.
 Em 20-12-55
 Ao TRT da 1.ª Região — Distrito Federal:
 TST 1.831-52 — Banco Panamericano do Brasil S. A. e Rafael Bluvol.
 TST 3.531-52 — Anselmo P. Chaves e Cia. Química "Merk" do Brasil S. A.
 TST 5.458-53 — Panificação e Confeitaria Vila da Penha e Lourival J. Caruncho.
 TST 5.843-53 — José Teixeira e Paulo Esteves.
 TST 5.847-53 — Parair do Brasil S. A. e José Firmino.
 TST 6.411-53 — Cia. de Fiação e Tecidos Conflança Industrial e Perolina Franca.
 TST 6.783-53 — Natalício N. Nascimento e Padaria Liga das Nações.
 TST 7.294-53 — João V. de Souza e Padaria e Confeitaria Automóvel Club.
 TST 98-54 — Giovanni Zampieron e Ferrandes S. da Costa.
 TST 237-54 — Botonificio F. Gomes S. A. e Gastão C. de Oliveira.
 TST 638-54 — Luzia de Oliveira Tuller e José P. Santos.
 TST 1.161-54 — Paulo Pick e Aba Indústria de Joias e Bijoterias S. A.
 TST 1.450-54 — Reginaldo Daltro (Sindico do Edif. Vilarino) e Oliveira Alves Teixeira.
 TST 1.838-54 — Cia. Comércio e Navegação e João O. da Silva.
 TST 2.093-54 — Argentino M. E. Abalde e Fábrica de Móveis Clomir.
 TST 2.367-54 — Gercy dos Prazeres e Empresa Interestadual Ônibus de Luxo.
 TST 3.129-54 — "Diário da Noite S. A." e Manoel Santos Filho.
 TST 5.335-54 — S. A. Rádio Tupi e Sandino G. de Lira.
 TST 5.967-54 — Massa Falida da Rádio Clube do Brasil S. A. e Cary da Silva Braga e outros.
 TST 1.203-55 — iCa. Cantareira e Viação Fluminense e Orlando T. Sobrinho.
 TST 1.551-55 — Estrada de Ferro Leopoldina e José Alves da Silva.
 TST 1.699-55 — Navunidos Navegação S. A. e Jefferson P. de Almeida.

TST 1.743-55 — Casa de Saúde Santo Antonio e Maria da Costa Machado.
 TST 2.416-55 — Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos e Adamastor F Carvalho.
 TST 2.843-55 — Monte Gonçalves e Cia. Ltda. e Manoel Vasques e outros.
 TST 3.259-55 — Construtora Douorado S. A. e Manoel Fernandes Pego.
 TST 3.589-55 — Sociedade S. Roberto de Construções e José H. da Silva.
 TST 3.640-55 — Construtora Douorado S. A. e José Nepomuceno de Aguiar.
 TST 3.643-55 — Revista Vida Turfista S. A. e Manoel da Paz A. dos Santos.
 TST 3.752-55 — Transporte Aéreos Nacional Ltda. e Miguel A. Rocha Filho.
 TST 3.818-55 — Cia. Vale do Rio Doce S. A. e Oliveira N. de Campos.
 TST 3.896-55 — Parair do Brasil S. A. e Olavo Vieira de Souza.
 TST 4.324-55 — Inocência Carnevalli e Sidema S. A. Comercial Importadora.
 TST 5.061-55 — Serraria Independência Ltda. e Henrique Vogel.
 TST 5.104-55 — Sind. dos Salões de Barbeiros, Cabelereiros, Institutos de Beleza e Similares de Niteroi e Sindicato dos Oficiais de Barbeiros, Cabelereiros e Similares de Niteroi e São Gonçalo.
 TST 5.423-55 — José Moura dos Santos e J. S. Rebelo & Silva.
 TST 7.663-55 — Sind. dos Trabalhadores nas Indústria de Panificação, Confeitaria, de Produtos de Cacaú e Balas e orreTiação e Mcagem de Cafá do Rio de Janeiro.
 Carta de Sentença (extraída do processo 4.935-53) Marcelino Fernandes Muro e Cia. Vidreira do Brasil (COVIERA).
 A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal:
 TST 678-52 — Cia. Comércio e Navegação e "Henrique Lage — Suc. de Lage e Irmãos" e Sindicato Nacional de Cranemestres, Marinheiros Mocós e Remadores em Transportes Marítimos.
 TST 2.419-52 — Estevão Irmãos & Cia. Ltda. e Américo Ferreira Balão.
 TST 2.728-52 — Sociedade Anônima Wildberger e Pedro Barrameda Gonzalez.
 TST 3.650-52 — The Western Telegraph Co. Ltd. e Jorge L. Costa e Augusto Aamaral.
 TST 6.391-52 — Alfredo da Luz e outros e Cia. Nacional de Navegação Costeira — P. N.
 TST 6.403-52 — Itazir Ferrandes & Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.
 TST 7.081-53 — José F. Guimarães e Enrico Guarneri & Cia.
 TST 4.765-54 — José F. de Eike e outros e Ral e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência.
 TST 5.620-54 — Magestic Hotel e Vespasiano dos Santos e outros.
Embargos de Nulidade
 TST 2.347-54 — Embargante: Altino Neves — Embargada: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Ao Dr. Jorge Guedes, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.
 TST 6.124-54 — Embargante: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Embargado: Alfrío Vigílio Pereira. — Ao Dr. Mário Barbosa da Silva, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.
 TST 1.758-55 — Embargante: Parajára Vale — Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina. — Ao Dr. Armando Soluri, pelo prazo de 5 dias.
Acrvo de Instrumento
 TST 6.995-55 — Agravante: Cia. Swift do Brasil S. A. — Agravada: Vitolina Leite Duarte. — Ao Doutor Ecélio Ocelho, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.
 TST 7.000-55 — Agravante: Diogo Mateus Lázaro e outros — Agravada: Usina de Elite — Comércio e

Indústria "China" S. A. — Ao Doutor Fausto Guimarães, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.

RETIFICAÇÃO

Diário da Justiça de 15 de dezembro de 1955

TÉRMO DA 37.ª AUDIÊNCIA REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1955 Onde se lê:

TST Primeira J.C.J. de Porto Alegre — Recorrentes: Rey Fortes & Companhia Limitada — Recorrido: Heledoro Geraldo da Silva. **Decisão:** Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

Leia-se:
 TST — 454-54 — 1.ª J.C.J. de Porto Alegre — Recorrentes: Rey Fortes & Companhia Limitada — Recorrido: Heledoro Geraldo da Silva — **Decisão:** Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, negaram-lhe provimento.

Onde se lê:
 TST — 4.675-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: José Batista — Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada.

Leia-se:
 TST — 1.675-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: José Batista — Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — **Decisão:** Não conheceram do recurso.

Onde se lê:
 TST — 7.302-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Onofre Antônio de Sousa e Domingos Pereira de Oliveira — Recorrido: D. Grossman (Fábrica de Móveis). — **Decisão:** Conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para julgar procedente a reclamação.

Leia-se:
 TST — 7.302-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Onofre Antônio de Sousa e Domingos Pereira de Oliveira — Recorrido: D. Grossman (Fábrica de Móveis). — **Decisão:** Sem divergência, conheceram do recurso e no mérito deram-lhe provimento em parte, para julgar procedente a reclamação, excluindo o pagamento.

Onde se lê:
 TST — 3.375-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Recorrido: Vasco Ento Coutinho e outros. — **Decisão:** Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, considerando a Justiça do Trabalho, incompetente, anular o processo *ab initio* remetendo as partes ao Juízo dos Feitos da Fazenda.

Leia-se:
 TST — 3.375-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Recorrido: Vasco Bento Coutinho e outros. — **Decisão:** Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, considerando a Justiça do Trabalho, incompetente, anular o processo *ab initio* remetendo as partes ao Juízo dos Feitos da Fazenda.

No Diário da Justiça de 20 de dezembro de 1955

TÉRMO DA 38.ª AUDIÊNCIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1955

Onde se lê:
 TST — 6.794-54 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional) — Recorridos: Rolando Correia e Feliciano Nascimento Ruiz. — **Decisão:** Conheceram do recurso e denar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso ordinário.

Leta-se:

TST -- 6.794-54 -- TRT da Primeira Região -- Recorrente: Lôide Brasileiro (Patrimônio Nacional) -- Recorridos: Rolando Correia e Feliciano Nascimento Ruiz. -- Decisão: Por unanimidade, conheceram o recurso e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e kulgue o recurso ordinário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis

PUBLICAÇÕES DE DESPACHOS

Ações Rescisórias

N.º 548 -- Autor: Antônio Augusto do Carmo -- Réus: Geraldo Edison do Nascimento e Guilherme Luís do Nascimento -- Relator: Sr. Desembargador Coelho Branco -- Despacho de fls. 41 verso: Ofereçam as partes razões no prazo comum de dez (10) dias, que correrão na Secretaria.

R.º 23 de dezembro de 1955. -- João Coelho Branco, Relator.

N.º 563 -- Autor: José Soares de Leucire -- Réus: Antônio dos Santos Fernandes e sua mulher -- Relator: Sr. Desembargador Guilherme Estelita -- Despacho de fls. 36 verso: Indefero a inicial (C. P. C., artigo 801, § 1.º princ.).

R.º 20 de dezembro de 1955. -- Guilherme Estelita, Relator.

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO Embargos de Nulidade na Apelação Cível

N.º 33.669 -- Relator: Sr. Desembargador Saqy de Gusmão -- Embargante: Prefeitura do Distrito Federal -- Embargada: Cia Administradora e Técnica de Construções -- C. A. T. E. C. -- Vista ao Dr. Renato Ribeiro Martins, advogado da embargada, por cinco dias.

Primeira Câmara Cível

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO (L.º N.º 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 -- ART. 31).

Ação Rescisória

N.º 466 -- Autor: Carlos Teixeira Rebelo -- Réus: José Pinto Teixeira e sua mulher e a Massa Falida de A. J. Batistuta -- Relator: Desembargador Hugo Auler -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Julgado o autor carcereiro da ação proposta, decisão unânime.

Agravo de Instrumento

N.º 6462 -- Agravante: John Edward Boring e outro -- Agravado: Sadoc Menasché -- Relator: Desembargador Hugo Auler -- Deu-se provimento ao recurso em parte, para ordenar o levantamento do sequestro, mas impondo à firma em liquidação o depósito judicial da cota dos haveres do agravado na liquidação parcial de acordo com o balanço desta, vencido o Relator que não provia o recurso; designado para o acórdão o Desembargador Estelita.

Apelações Cíveis

N.º 31.696 -- Apelantes: 1.º O Juízo da 3.ª Vara da Fazenda Pública -- 2.ª Prefeitura do Distrito Federal -- Apelado: Joaquim Franco de Almeida -- Relator: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Revisor: Desembargador Coelho Branco -- Preliminarmente, decidiu-se por unanimidade de votos sobrestar o julgamento até que os interessados façam a prova ordenada pelo Tribunal.

N.º 31.861 -- Apelante: Ana Moreira Teixeira -- Apelado: Raul

Jappour Abi Nacif -- Relator: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Revisor: Desembargador Hugo Auler -- Não provida, decisão unânime.

N.º 33.653 -- Apelantes: 1.º Atahydes Soares Machado -- 2.º Antônio Garcia -- 3.ª Maria Antunes dos Santos -- Apelados: Francisco de Paula Leite e Oticida Filho -- Relator: Desembargador Guilherme Estelita -- Revisor: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Não providos o agravo no auto do processo e as apelações, decisão unânime.

N.º 33.674 -- Apelante: Mário Bulhão Ramos -- Apelada: Nycia Cravo de Albuquerque -- Relator: Desembargador Hugo Auler -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Não provida, decisão unânime.

N.º 33.739 -- Apelantes: 1.ª Cooperativa Central dos Produtos de Leite Ltda. -- 2.ª Maria Júlia de Queiroz -- Apelados: Os mesmos -- Relator: Desembargador Hugo Auler -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Provida, em parte a primeira apelação para reduzir os honorários do advogado a 20% sobre as prestações vencidas e a 10% sobre as vincendas; não provida a segunda apelação, decisão unânime. Usou da palavra pela primeira apelante o Dr. Sebastião de Oliveira.

N.º 33.770 -- Apelante: Sadoc Menasché -- Apelado: John Edward Boring e outro -- Relator: Desembargador Guilherme Estelita -- Revisor: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Preliminarmente, negou-se provimento ao agravo no auto do processo, decisão unânime; no mérito negou-se provimento ao recurso, decisão unânime.

N.º 33.839 -- Apelantes: 1.º João José de Andrade Oliveira -- 2.º João dos Santos Azevedo -- Apelados: Os mesmos -- Relator: Desembargador Guilherme Estelita -- Revisor: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Não providos os recursos, decisão unânime.

N.º 33.852 -- Apelante: Alfredo Wallace Duncan Júnior -- Apelado: Jasso Benjarin da Mota -- Relator: Desembargador Guilherme Estelita -- Revisor: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.067 -- Apelante: Válder Vieira da Silva e sua mulher -- Apelado: Diniz Alves Ribeiro -- Relator: Desembargador Guilherme Estelita -- Revisor: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.213 -- Apelantes: 1.º Depositário Judicial -- Alberto de Almeida Corrêa -- Apelado: Ragi Achcar -- Relator: Desembargador Hugo Auler -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Provida em parte, para mandar liquidar o preço da mercadoria faltante pelo preço médio do dia em que deixar de ser feita a restituição, decisão unânime. Usou da palavra pelo primeiro apelante, o Dr. Osvaldo de Miranda Ferraz.

N.º 34.076 -- Apelante: Antônio Fernandes da Silva -- Apelado: Jayme de Freitas Machado -- Relator: Desembargador Guilherme Estelita -- Revisor: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.220 -- Apelante: Elisio Pereira -- Apelado: Fernando Pais de Magalhães -- Relator: Desembarga-

dor Hugo Auler -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.228 -- Apelante: Faustina Elvira dos Santos Andrade Pissara -- Apelada: Julieta Fernandes de Almeida -- Relator: Desembargador Hugo Auler -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.293 -- Apelante: Gastão N. Rodrigues -- Apelada: Cia. Comércio e Navegação -- Relator: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Revisor: Desembargador Coelho Branco -- Provida em parte para julgar-se a ação apenas prescrita, decisão unânime.

N.º 34.379 -- Apelante: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência -- Apelado: Ferragens Hermeto Costa S. A. -- Relator: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Revisor: Desembargador Hugo Auler -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.415 -- Apelantes: 1.º Manuel Simões Ratola -- 2.º José Jesus Novo e outro -- Apelados: Os mesmos -- Relator: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Revisor: Desembargador Hugo Auler -- Negou-se provimento à primeira apelação, decisão unânime; provida a segunda apelação, para fixar os honorários pedidos em dez mil cruzeiros, decisão unânime.

N.º 34.464 -- Apelante: Nicola Calceiro -- Justiça Gratuita -- Apelada: Sílvia Portela Lobo Martins -- Relator: Desembargador Romão C. de Lacerda -- Revisor: Desembargador Hugo Auler -- Não provida, decisão unânime.

N.º 34.755 -- Apelante: Hugo Manuel de Abreu Leão -- Apelado: Zózimo Barroso do Amaral Filho -- Relator: Desembargador Coelho Branco -- Revisor: Desembargador Guilherme Estelita -- Ao agravo no auto do processo, não provida, decisão unânime; à apelação, negou-se provimento, decisão unânime.

Quarta Câmara Cível

DESPACHO

Expediente de 26 de dezembro de 1955

Apelações Cíveis

N.º 33.593 -- Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos -- Apelante: Espólio de Agostinho Marzetti -- Apelada: Cia. Metropolitana de Construções -- Despacho de fls. 444: Promova o apelante a conferência das fotocópias junto as razões de apelação (art. 225 do C. P. C.).

R.º 19 de dezembro de 1955. -- Oliveira Ramos.

N.º 34.234 -- Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos -- Apelantes: 1.º Espólio de Alfredo de Sequeira -- 2.ª Papelaria América Ltda. -- Apelados: Os mesmos -- Despacho de fls. 129: Esclareça o Espólio 1.º apelante, em 3 dias, se tem herdeiros menores.

R.º 19 de dezembro de 1955. -- Oliveira Ramos.

Sexta Câmara Cível

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO

Requerimento de Sequestro na Apelação Cível

N.º 32.903 -- Relator: Sr. Desembargador Frederico Sussekind -- Requerente: Fernandes Azevedo Bebidas Ltda. -- Requerido: Eurico Pereira Gonçalves -- Despacho: Vistos, etc. Indefero o pedido de sequestro, formulado por Fernandes

Azevedo Bebidas Ltda. contra Eurico Pereira Gonçalves, em apartado aos autos, de Apelação Cível número 32.908, não só por não demonstrada a alegação feita na inicial, como em face da contestação de fls. 6, corroborada esta pelos documentos de fls. 12 a 17. Custar pelos requerentes. Publique-se para sua ciência.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1955. -- Frederico Sussekind, Relator.

Primeira Câmara Criminal

DISTRIBUIÇÃO

TÉRMO DA 48.ª AUDIÊNCIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Aberta a audiência, o Exmo. Senhor Desembargador Milton Barcelos, Presidente da 1.ª Câmara Criminal distribuiu, mediante sortelo, os seguintes feitos:

Ao Exmo. Sr. Desembargador Milton Barcelos:

Apelações Criminais

Ns. 22.108 -- 22.278 -- 22.294 -- 22.375 -- 22.414.

Ao Exmo. Sr. Desembargador Mourão Russell:

Recurso Criminal

N.º 4.350.

Apelações Criminais

Ns. 22.250 -- 22.261 -- 22.312 -- 22.376 -- 22.429.

Ao Exmo. Sr. Desembargador Stampa Berg:

Apelações Criminais

Ns. 22.221 -- 22.251 -- 22.353 -- 22.364 -- 22.373 -- 22.384.

Encerramento

Nada mais havendo a distribuir, encerrou-se a audiência. E, para constar eu, Lair Guimarães Saldanha, Secretário da Câmara, servindo de Escrivão, lavrei este termo, que vai assinado pelo Sr. Presidente da Câmara. -- Milton Barcelos, Presidente.

ATA DA 63.ª SESSÃO, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1955, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MILTON BARCELOS.

Aberta a sessão às treze horas e trinta minutos, com a presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Mourão Russell e Stampa Berg, o Sr. Presidente ordenou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Despachado o expediente da Câmara e distribuídos os Habeas-corporus, iniciou-se a sessão para julgamento dos feitos cujas decisões seguem:

Habeas-Corpus

N.º 12.985 -- Impetrante: Wilo A. Rosa -- Paciente: João Mandu de Medeiros -- Relator: Sr. Desembargador Milton Barcelos. -- Denegou-se a ordem, unânime.

N.º 12.987 -- Impetrante: Wilo A. Rosa -- Paciente: Elias Rodrigues de Moura -- Relator: Sr. Desembargador Mourão Russell. -- Concedeu-se a ordem por já haver o paciente cumprido a pena corporal. Unânime. Expeça-se o alvará.

N.º 12.993 -- Impetrante: Doutor Hélio Tornaghi -- Paciente: Adno Musser -- Relator: Sr. Desembargador Stampa Berg. -- Concedeu-se a ordem, por unanimidade para anular o processo por vício de citação. Expedindo-se o alvará de libertação.

Apelações Criminais

N.º 21.764 -- Apelante: Wanderley Lopes Moraes -- Apelada: A Justiça -- Relator: Sr. Desembargador Milton Barcelos. -- Homologou-se a desistência do recurso. Unânime.

N.º 22.125 -- Apelante: Sebastião de Sousa -- Apelada: A Justiça --